



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI Nº 15

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decretos, Créditos Suplementares, para reforço de Dotações do Orçamento vigente, na importância de RCR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruseiros novos), reforçando as seguintes dotações:

3.1.4.0-21	1-Despesas c/a Segurança Pública....	RCR\$	300,00
3.1.1.1-49	4-Operários em Estradas e Pontes....	"	1.500,00
3.1.2.0-49	2-Combustíveis e Lubrificantes.....	"	3.000,00
3.1.2.0-49	3-Pegás e Acessórios p/Veículos....	"	9.000,00
3.1.3.0-49	1-Para conservação de Estradas e Pontes		3.500,00
3.1.3.0-49	2-Para conservação de veículos .....	"	2.500,00
3.1.3.0-94	1-Para conservação de Ruas e Avenidas"		1.700,00
3.1.4.0-96	Despesas eventuais .....	"	10000,00
3.1.2.0-99	Para conservação de Próprios Públicos		<u>2.500,00</u>
Total .....			RCR\$ 25.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, —  
em, 17 de dezembro de 1.968.

  
José Mariano Ribeiro - Prefeito Municipal

  
Antonio Pereira  
Secretário Municipal

Publicado e Registrado no Livro Próprio,  
Em, 17/12/1.968.

  
Secretário Municipal